



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete Vereadora Luciana Valverde

C.M.A.R.

Proc. nº 5570/2017

Folha 01

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 067/2017

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa “Doadores do Futuro” a ser realizado em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa “Doadores do Futuro” tem a finalidade de conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 4º Para a concretização do programa “Doadores do Futuro”, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia e com iniciativa privada, que de alguma forma tenha interesse em colaborar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por ato próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Doar é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar várias vidas. É imprescindível que, desde a infância e adolescência, as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias. Para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas. Neste sentido, faz-se necessário que os alunos e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de forma a multiplicar o número de doadores regulares.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete Vereadora Luciana Valverde

C.M.A.R.

Proc. nº 5570/2017

Folha 02

Rubrica

O objetivo do presente Projeto de Lei, é integrar a escola municipal na luta pela salvação de milhares de vidas através da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, com a conscientização dos jovens estudantes sobre a importância do ato voluntário de doação.

A título de exemplo poderão ser utilizados cartazes e slogans ou, ainda, poderão ser realizadas peças teatrais e "panfletagens" em locais de grande circulação de pessoas.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2017

Luciana Ferreira de Oliveira Valverde

Vereadora